

Psicologia em Pesquisa

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/psicologiaempesquisa>

Aspectos Éticos da Pesquisa com Prontuários em Serviços-Escola de Psicologia¹

Ethical Aspects of Research with Psychological Records in Psychology Training Clinics

Aspectos Éticos de la Investigación con Registros de Salud en los Servicios Psicológicos Universitarios

Flávio Fernandes Fontes², Pablo Matheus da Silva Lopes³, Mariana Souza Batista⁴, Isabelly Cristina Soares de Oliveira⁵ & Vanda Silva de Araújo⁶

¹ Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no XXXII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (Lopes, 2021).

² Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail:* flavio.fontes@ufrn.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2036-8147>

³ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail:* pablo.lopes.016@ufrn.edu.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5328-7522>

⁴ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail:* mariana.souza.018@ufrn.edu.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9332-6656>

⁵ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail:* isaoliveirapsi@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6194-7052>

⁶ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail:* vandaslv13@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2168-9559>

RESUMO

Os serviços-escolas de psicologia (SEP) são espaços formativos que disponibilizam serviços psicológicos para a população. O objetivo deste trabalho foi revisar os procedimentos éticos utilizados em pesquisas com prontuários de SEP no Brasil. Foi realizada uma busca nas bases de dados SciELO, PePSIC, Portal de Periódicos Capes e BDTD, selecionando 26 textos. A análise temática deste material resultou na proposição de seis categorias de procedimentos éticos. A discussão sublinhou o caráter ainda controverso da temática, a necessidade de se avaliar diferentes modalidades de consentimento, bem como o papel central do sistema CEP/CONEP e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PALAVRAS-CHAVE:

Clínicas-escola; Ética; Prontuários; Revisão de literatura.

ABSTRACT

Psychology Training Clinics provide psychological services to the population. The objective of this paper was to review the ethical procedures used in the research with client records in these institutions in Brazil. A search was performed in the SciELO, PePSIC, Capes Journals Portal, and BDTD databases, selecting 26 texts. The thematic analysis of this material resulted in the proposition of six categories of ethical procedures. The discussion underlined the still controversial character of the subject, the need to evaluate different types of consent, as well as the central role of the CEP/CONEP system and the General Personal Data Protection Law.

KEYWORDS:

School-clinics; Ethics; Client records; Literature Review.

RESUMEN

Los Servicios Psicológicos Universitarios son espacios de formación que ofrecen atención psicológica a la población. El objetivo de este trabajo fue revisar los procedimientos éticos utilizados en la investigación con registros de salud de estas instituciones en Brasil. Se realizó una búsqueda en las bases de datos SciELO, PePSIC, Portal Capes de Publicaciones Periódicas y BDTD, seleccionando 26 textos. El análisis temático de este material resultó en la proposición de seis categorías de procedimientos éticos. La discusión destacó el carácter aún controvertido de este tema, la necesidad de evaluar diferentes modalidades de consentimiento, así como el papel central del sistema CEP/CONEP y la Ley General de Protección de Datos.

PALABRAS CLAVE:

Escuela clínica; Ética; Registros médicos; Revisión de literatura.

Informações do Artigo:

Flávio Fernandes Fontes

flavio.fontes@ufrn.br

Recebido em: 29/09/2022

Aceito em: 07/06/2023

A lei n. 4.119 (1962) regulamenta a profissão do psicólogo e os cursos de formação em Psicologia no Brasil e, em seu artigo 16, estabelece que as instituições formativas devem organizar “serviços clínicos e de aplicação à educação e ao trabalho”. Hoje, os Serviços-escola de Psicologia (SEP) possibilitam aos graduandos o desenvolvimento de competências para a atuação profissional e a democratização do acesso aos serviços psicológicos à comunidade, com ofertas gratuitas ou de menor custo (Amaral et al., 2012).

O atendimento clínico psicoterapêutico ocupa um lugar de destaque na história dos SEP no Brasil, fazendo com que tenha se popularizado sua denominação como “Clínicas-escola” (Gomes & Dimenstein, 2016; Marturano et al., 2014). Entretanto, no 12º Encontro de Clínicas-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo, repercutiram discussões sobre a necessidade modificar a denominação destas instituições, de forma a melhor comunicar a variedade de áreas e atividades desempenhadas (psicologia do trabalho, educacional, social e comunitária, etc.), sendo sugerido que as “Clínicas-escolas” deveriam receber o nome de “Serviços-escola” de Psicologia (Melo-Silva, 2005).

Não há um modelo único de atuação para o funcionamento dos SEP. No entanto, Borges et al. (2018) chamam a atenção para a necessidade de planejar e aperfeiçoar os serviços, para que atendam às demandas da comunidade e da formação técnica dos estudantes. Assim, é fundamental que haja a realização de pesquisas para melhor articular comunidade e universidade, aprimorando as práticas e intervenções ofertadas (Marturano et al., 2014).

No Brasil, uma das principais estratégias realizadas neste sentido são os estudos de caracterização do perfil e das queixas do público atendido nos SEP. Nestas pesquisas, são consultados os prontuários e documentos dos usuários, de modo a se obter um conjunto de informações de saúde e sociodemográficas, bem como dados acerca dos procedimentos técnicos e científicos realizados com os beneficiários.

O uso de prontuários de saúde em pesquisas científicas acontece em diversos países e provoca uma variedade de questões éticas (Albuquerque, 2019). Levando em consideração a relevância deste tema, o presente trabalho tem o objetivo de realizar uma revisão de literatura acerca dos procedimentos éticos das pesquisas com prontuários de SEP no Brasil. Para discussão dos resultados, procuramos estabelecer relações destes com a literatura acerca da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e a Lei Geral de Proteção de Dados

(LGPD), que constituem referências de orientação ética e legal da pesquisa com seres humanos e utilização de dados pessoais no Brasil.

Método

Realizou-se uma revisão da literatura acerca dos procedimentos éticos da pesquisa científica com prontuários em Serviços-Escola de Psicologia localizados em diversas instituições no Brasil. A busca foi realizada entre os meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, nas seguintes bases de dados: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Para escolha das palavras-chave, foi realizada a observação de artigos que sabidamente utilizavam dados provenientes de prontuários em serviços-escola de psicologia, conforme será detalhado a seguir.

O funcionamento dos mecanismos de busca de cada base de dados apresenta variações e por isso foi necessário adaptar a estratégia de acordo com a plataforma. De acordo com as indicações de Azoubel (2019), foi construída uma expressão de busca capaz de ser utilizada no Portal CAPES e na SciELO: ((Serviço-Escola de Psicologia) OR (Clínica-Escola de Psicologia)) AND ((clientela) OR (usuário*) OR (população) OR (prontuário*) OR (queixa*) OR (demanda*) OR (motivo*) OR (perfil) OR (caracterização) OR (sociodemográfic*)). Esta operação obteve 88 itens no Portal CAPES e 65 itens na SciELO. Na busca realizada no Portal CAPES, foi realizada a exclusão das coleções SciELO (CrossRef) e SciELO Brazil, para que não houvesse o encontro dos mesmos itens da busca realizada na SciELO, o que reduziu de 88 para 42 o número de resultados obtidos neste portal. As mesmas palavras-chave foram utilizadas no Pepsic, utilizando apenas o operador “AND” para fazer as combinações entre os termos, já que expressões de busca mais longas não são permitidas. Dessa maneira, foram

realizadas as buscas “serviço-escola de psicologia” AND “clientela”, “serviço-escola de psicologia” AND “usuário”, e assim por diante, realizando todas as combinações, o que retornou 5 itens de resultado. Na BDTD foi realizada uma busca restrita ao campo “título”, utilizando as palavras-chave “clínica-escola de psicologia” e “serviço-escola de psicologia”, sendo obtidos 13 itens.

Os títulos e resumos foram lidos para selecionar os estudos documentais realizados em Serviços-Escola de Psicologia. Foram excluídos os itens que utilizavam prontuários em conjunto com outros métodos que implicavam contato direto com os usuários, como entrevistas e questionários, bem como os que não utilizavam prontuários de forma alguma. Dessa maneira foram excluídos 38 textos do Portal CAPES, 59 textos da SciELO, 9 da BDTD e 2 do PePSIC, totalizando 108 itens excluídos. A análise resultou na inclusão de 3 artigos e 1 dissertação de mestrado do portal CAPES, 6 artigos da SciELO, 3 artigos do PePSIC e 4 dissertações de mestrado da BDTD, totalizando 17 publicações. Não se estabeleceu um limite temporal e o ano de publicação dos estudos variou de 2004 a 2019.

A pesquisa bibliográfica descrita acima foi complementada com o uso de outras estratégias, seguindo o entendimento de que uma revisão de literatura constitui um processo orgânico de busca intencional e significativa de conhecimento, não devendo se limitar ao seguimento de regras (Boell & Cecez-Kecmanovic, 2014). Assim, foram utilizadas também: 1) a análise das referências bibliográficas dos textos selecionados, de modo a encontrar novos itens que pudessem se enquadrar nos critérios de inclusão; 2) buscas utilizando o recurso “citado por” do Google Acadêmico, para encontrar publicações posteriores que citam uma determinada referência base relevante. Estas estratégias permitiram encontrar 9 textos adicionais que cumpriam os critérios de inclusão. Assim, estes 9, somados aos 17 descritos anteriormente, integram o conjunto final de 26 textos selecionados.

A literatura foi organizada em um software de planilhas, sendo registradas as seguintes informações: referência completa (título, autoria, ano de publicação, etc.); tipo de texto (artigo, dissertação, etc.); objetivo; método de investigação; descrição do perfil dos participantes; procedimentos éticos adotados; instituição vinculada; local de pesquisa.

Todas as passagens textuais referentes aos procedimentos éticos dos estudos selecionados foram então inseridas em um arquivo à parte e tratadas com a análise temática (Braun & Clarke, 2006). Os cinco integrantes da equipe de pesquisa analisaram o material de forma independente, buscando identificar e relatar padrões significativos nos textos. As categorias identificadas por cada pesquisador(a) foram então comparadas entre si, sendo debatidas de forma coletiva até se chegar a um consenso quanto à sua formulação e denominação. Tal estratégia metodológica levou à elaboração de seis categorias de procedimentos éticos, que serão apresentadas na seção seguinte

Resultados

Na Tabela 1, o total apresentado (41) é superior ao número de textos selecionados (26), pois uma mesma pesquisa pode realizar mais de um procedimento ético, de forma não mutuamente excludente. Em seguida, para melhor compreender como cada estudo foi classificado, realizaremos a descrição de cada uma das categorias.

Submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), instância ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS). Neste procedimento, os pesquisadores solicitam avaliação e análise ética por parte do CEP, que emite parecer (favorável ou desfavorável) para condução da pesquisa.

Aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Autorização Padrão Assinada pelos Participantes para Pesquisas Futuras

Trata-se de um documento escrito que o usuário pode assinar no momento em que busca atendimento no serviço, autorizando a utilização dos seus dados em atividades de pesquisas posteriores. Encontramos algumas denominações diferentes para este documento, como “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)” (Barletta et al., 2012; Borges et al., 2018, Bortolini et al., 2011; Cunha, 2008; Cunha & Benetti, 2009; Macedo et al., 2011; Merg, 2008; Souza et al., 2014) “Declaração de Ciência e Anuênci” (Gonçalves, 2018) e “Declaração de Permissão para Utilização de Dados” (Justen et al., 2010).

Tabela 1*Distribuição de Procedimentos Éticos em Categorias*

Categoria	Exemplos	Frequência, n (%)
Aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Borges et al., 2018; Campezatto & Nunes, 2007; Farias, 2016; Justen et al., 2010; Maravieski & Serralta, 2011; Porto et al., 2014; Romaro & Oliveira, 2008; Schlindwein et al., 2017; Silva & Herzog, 2015; Viol & Ferrazza, 2015; Vivian et al., 2013	11 (26.83)
Autorização padrão assinada pelos participantes para pesquisas futuras	Barletta et al., 2012; Borges et al., 2018; Bortolini et al., 2011; Cunha, 2008; Cunha & Benetti, 2009; Gonçalves, 2018; Justen et al., 2010; Macedo et al., 2011; Merg, 2008; Souza et al., 2014	10 (24.39)
Autorização institucional	Campezatto & Nunes, 2007; Cunha, 2008; Farias, 2016; Gonçalves, 2018; Maravieski & Serralta, 2011; Romaro & Oliveira, 2008; Schlindwein et al., 2017; Souza et al., 2014; Vivian et al., 2013	9 (21.95)
Não submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Ewald et al., 2012; Gonçalves, 2018; Leal, 2017; Melo & Perfeito, 2006; Sei et al., 2019	5 (12.19)
Preservação da identificação dos usuários durante o processo de pesquisa	Ewald et al., 2012; Melo & Perfeito, 2006; Merg, 2008; Sei & Gomes, 2017	4 (9.76)
Procedimento ético não mencionado	Nakamura et al., 2008; Peres et al., 2004	2 (4.88)
Total		41 (100)

Autorização Institucional

Neste caso, o documento obtido é uma autorização da instituição para acessar os dados do serviço-escola de psicologia. Esta autorização é concedida pelo coordenador do serviço (Campezatto & Nunes, 2007; Maravieski & Serralta, 2011; Schlindwein et al., 2017; Souza et al., 2014; Vivian et al., 2013), conselho deliberativo do serviço (Gonçalves, 2018) ou colegiado do curso de psicologia ao qual o serviço está associado (Farias, 2016).

Não Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Foram agrupadas nesta categoria as pesquisas que decidiram não enviar o projeto a um CEP, não havendo consenso entre os autores nas justificativas utilizadas para esta decisão: 1) ser uma consulta de caráter documental (Gonçalves, 2018); 2) fazer uso de “banco de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual” (Resolução n. 510, 2016, art. 1, V, citada por Sei et al., 2019); 3) substituição dos nomes dos usuários por número de inscrição, ausência de entrevistas e preservação das informações dos participantes (Ewald et al., 2012); 4) pesquisa de aprofundamento teórico de situações oriundas da prática profissional, que não revela dados que identificam o sujeito (Resolução n. 510, 2016, art. 1º, VII, citada por Leal, 2017); 5) o trabalho não ter finalidade inicial de investigação científica, tratando-se de um relato de experiência do processo de caracterização da população atendida (Melo & Perfeito, 2006).

Preservação da Identificação dos Usuários Durante o Processo de Pesquisa

Nesta categoria, observou-se a substituição dos nomes das pessoas por registros numéricos (Ewald, 2012; Melo & Perfeito, 2006; Merg, 2008) ou modificação da identificação (Sei & Gomes, 2017), ações que remetem a princípios da confidencialidade e sigilo, afirmando a importância da preservação da identidade dos usuários.

Procedimento Ético Não Mencionado

Foram agrupadas nesta categoria as publicações em que não foi possível encontrar qualquer descrição dos procedimentos éticos da pesquisa. Os estudos de Nakamura et al. (2008) e Peres et al. (2004) têm por objetivo a caracterização do perfil e das queixas da população atendida. No entanto, não explicitaram por qual razão não realizaram a exposição dos aspectos éticos.

Discussão

A descrição dos procedimentos éticos costuma ser sucinta nos textos pesquisados e, em alguns casos, a falta de clareza do trecho dedicado à temática tornou difícil o trabalho de compreensão e classificação. Os resultados revelaram a existência de uma diversidade de procedimentos éticos e opiniões divergentes sobre a tramitação em CEP, que sinalizam a necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca das decisões a serem tomadas em pesquisas deste tipo.

Sistema CEP/CONEP

O sistema CEP/CONEP tem sido alvo de uma quantidade considerável de críticas, oriundas principalmente do campo das ciências humanas e sociais (Duarte, 2015, 2017). Longe de ser uma especificidade brasileira, esta é uma questão presente em diferentes países nos quais a prática dos comitês de ética se faz presente, como é possível observar no relato de Peled-Raz et al. (2021).

Nos textos revisados para a presente pesquisa, não observamos críticas diretas ao sistema CEP/CONEP, mas foi possível verificar que há divergência sobre se este tipo de pesquisa deve ser enviado ao CEP ou poderia prescindir desta avaliação (categorias 1 e 4 da Tabela 1). Esta discussão assume como pressuposto que as resoluções editadas pelo CNS são

legítimas, utilizando particularmente a Resolução n. 510 (2016). Então, analisaremos agora a questão partilhando deste mesmo referencial.

A não identificação dos sujeitos envolvidos (Resolução n. 510, 2016, artigo 1, V e VII) foi interpretada por alguns como justificativa para a não submissão ao CEP. No entanto, pode haver aqui uma interpretação equivocada em relação ao momento em que se constata tal impossibilidade de identificação: durante a coleta de dados ou na ocasião da publicação dos resultados. Na pesquisa com prontuários, durante a coleta, é esperado que haja contato com informações identificáveis, a não ser que as mesmas já tenham sido tratadas anteriormente de modo a evitar tal identificação. Dessa forma, o acesso aos prontuários lida com dados em que há identificação individual dos participantes e por isso necessita de tramitação no CEP, quando consideramos o processo de pesquisa em todas as suas etapas, o que inclui a coleta inicial de dados.

A ausência de finalidade científica (Resolução n. 510, 2016, artigo 1, VIII), também invocada, parece difícil de sustentar, uma vez que se trata de texto publicado em periódico científico, o que permite supor que tal finalidade passou a existir, ainda que não tenha estado presente no início, o que faz o projeto se enquadrar na orientação: “Caso, durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino ou treinamento surja a intenção de incorporação dos resultados dessas atividades em um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP” (Resolução n. 510, 2016).

Assim, uma vez assumida a legitimidade do sistema CEP/CONEP, as justificativas apresentadas para a não tramitação parecem ser frágeis, com a exceção de se partir de um conjunto de dados previamente existente, no qual não exista a possibilidade de identificação pessoal. No entanto, a Resolução n. 510 (2016) e a Resolução n. 466 (2012) não fornecem

orientações explícitas e diretas acerca da pesquisa com prontuários, tornando o entendimento desta questão difícil para os pesquisadores interessados.

Apesar disso, é importante citar a Carta Circular n. 39 de 30 de setembro de 2011 (2011), publicada pela CONEP, que afirma que as pesquisas envolvendo prontuários devem ser analisadas pelo sistema e coloca como dever dos CEP determinar o cumprimento do sigilo e da confidencialidade por parte dos pesquisadores ou dos órgãos de pesquisa, no tratamento e compartilhamento de dados de prontuários fornecidos pelos pacientes na relação com o profissional de saúde para seus cuidados de saúde.

Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi inicialmente promulgada como Lei n. 13.709 (2018) e depois alterada pela Lei 13.853 (2019), estabelecendo regulação de atividades de tratamento de dados pessoais, seja em meio físico ou digital (Korkmaz, 2019). Os textos que selecionamos nesta pesquisa possuem período de publicação situado entre 2004 e 2019, então não permitem ainda visualizar de que maneira esta legislação aparecerá nos procedimentos éticos que envolvem o tratamento de dados pessoais em prontuários. Contudo, pelo papel fundamental que esta legislação possui, julgamos imprescindível trazê-la para a discussão, bem como o regulamento europeu que lhe serviu de inspiração, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) (2016), de modo a refletir sobre suas implicações para o tema em questão.

Enquanto instituições que ofertam serviços psicológicos, os SEP tratam regularmente de dados pessoais (informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável) e dados pessoais sensíveis (dados sobre origem racial ou étnica, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dentre outros). A LGPD estabelece as regras para o tratamento dessas informações, na intenção de proporcionar aos seus titulares segurança, privacidade e transparência,

prevenindo a ocorrência de discriminação e estigmatização, o que afetaria o livre desenvolvimento da pessoa (Lei n. 13.709, 2018).

Assim, de acordo com a LGPD, o tratamento de dados pessoais requer que seja obtida uma permissão via consentimento, entendido como “manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada” (Lei n. 13.709, 2018, art. 5º, XII). No entanto, os artigos 7 e 11 reconhecem situações em que este tratamento pode ser realizado sem a obtenção de consentimento, por exemplo para “tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária” (Lei n. 13.709, 2018, art. 7º, VIII) ou para “realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis” (Lei n. 13.709, 2018, art. 11, II, c).

Uma vez que os SEP estão inseridos em instituições de ensino superior, é possível argumentar que constituem órgãos de pesquisa e por isso podem obter dispensa de consentimento, conforme mencionado acima. Entretanto, tal decisão envolve considerar quais os limites entre o interesse público de pesquisa e a defesa da privacidade, algo que não pode ser feito sem uma análise cuidadosa e contextualizada da situação.

Os estudos aqui analisados, em que há investigação retrospectiva de documentos de prontuários, de um modo geral tendo o objetivo de elaboração do perfil dos usuários, são compreendidos como pesquisa com dados secundários (Souto et al., 2011) ou “uso segundo” de dados (Albuquerque, 2019). O uso “primeiro” seria o registro das atividades profissionais dos serviços de saúde, sendo a realização de pesquisa um “uso segundo”.

Essa denominação não nos parece apropriada, por separar assistência e pesquisa e possivelmente sugerir que esta última se encontra em posição de menor importância. A pesquisa realizada em prontuários nem sempre é formal, com vistas a uma publicação, mas pode ser cotidiana, para consultar e planejar ações, se confundindo com a própria assistência em saúde (Turra et al., 2012). Além disso, mesmo a pesquisa com objetivo de publicação também pode estar intimamente relacionada com transformações do serviço. O uso dos prontuários para pesquisa não é extraordinário, mas sim recorrente e esperado. O prontuário é um documento que possui muitas funções que se sobrepõem de uma maneira complexa: além de registro de atividades assistenciais e de prestação de serviços de saúde ele também é forma de comunicação entre membros da equipe e documento de importância jurídica para os casos de contestação das ações realizadas; assim, ele está enredado em relações de poder e disputa de versões sobre o que aconteceu, constituindo uma fonte de informações de grande importância, que pode servir a diferentes finalidades.

Já a denominação de “dados secundários” também é bastante equívoca, uma vez que o que é considerado primário ou secundário depende de um ponto de vista e da utilização que se faz de um dado em um contexto. No dia a dia da assistência pode ser possível considerar as próprias pessoas como fontes primárias e os prontuários como fontes secundárias, mas, no caso das pesquisas documentais com prontuários, concordamos com Araujo (2017) de que é mais adequado considerá-los fontes primárias.

Feitas estas considerações, nos parece importante sublinhar aqui que algumas modalidades de pesquisas no contexto da saúde, dentre elas a pesquisa documental retrospectiva com prontuários, suscitam complexa discussão acerca dos tipos de consentimento e sua exequibilidade.

Ho (2017) diferencia o consentimento aberto (*open consent*) do consentimento amplo (*broad consent*). O primeiro fornece autorização para quaisquer novas pesquisas, enquanto o segundo exige que a utilização posterior dos dados seja condicionada a uma aprovação por parte de um comitê, de modo a controlar os riscos de um procedimento que prescinde de um novo consentimento específico dos participantes. Dessa forma, é possível pensar o processo de consentimento como podendo variar ao longo de um espectro de modalidades ou opções: 1) dispensa de consentimento; 2) consentimento aberto; 3) consentimento amplo; 4) consentimento específico (este último sendo entendido a partir da Lei n. 13.709, 2018, art. 5º, XII).

Conforme afirma Ho (2017), algumas pesquisas, especialmente na área da saúde, não poderiam satisfazer o padrão do consentimento específico, uma vez que dependem de repositórios cujo uso futuro não se é capaz de prever. No contexto europeu, a participação das comunidades científicas na discussão de elaboração do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados levou à inclusão de um considerando, em que se reconhece que “muitas vezes não é possível identificar na totalidade a finalidade do tratamento de dados pessoais para efeitos de investigação científica no momento da recolha dos dados” (RGPD, 2016, p. 6).

O texto continua afirmando que os titulares dos dados poderão dar o seu consentimento para determinadas áreas de investigação científica, sendo este trecho considerado uma flexibilização do consentimento específico, tornando possível a prática de um consentimento amplo. No entanto, quando lemos a LGPD, o trecho a respeito desta questão é muito mais curto e de difícil interpretação: “O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas” (Lei n. 13.709, 2018, art. 8, § 4º). A mesma LGPD define finalidade como “realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento

posterior de forma incompatível com essas finalidades” (Lei n. 13.709, 2018, art. 6º, I). Levando em consideração a discussão realizada acima, é possível interpretar que “finalidade determinada” pode incluir a autorização para realização de pesquisa em uma área de pesquisa (consentimento amplo) e que a autorização genérica pode se referir ao consentimento aberto, que não seria válido.

Os resultados mostraram que é relativamente frequente que os SEP façam uso de documentos que autorizam a realização de pesquisas futuras (categoria 2 da Tabela 1), prática que pode encontrar fundamentação no conceito de consentimento amplo. Assim, seria possível utilizar novamente os mesmos dados, desde que de forma condizente com o consentimento inicial, o que precisaria ser avaliado por um comitê, de forma a impedir usos discrepantes e abusos.

Quanto ao processo de coleta, análise e armazenamento dos dados, a LGPD determina que “os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais” (Lei n. 13.709, 2018, art. 46). A anonimização e a pseudonimização são técnicas que podem aumentar a proteção dos dados, impedindo que sejam associados ao titular ou participante da pesquisa. Observamos que a pseudonimização foi utilizada em algumas pesquisas (categoria 5 da Tabela 1), mesmo que não tenha recebido este nome. O uso dessa estratégia pode vir a ser melhor sistematizado e recomendado como padrão na condução das investigações do tipo aqui discutidas.

O Sistema CEP/CONEP, a LGPD e a Pesquisa com Prontuários

Albuquerque (2021) defende que é possível articular a LGPD com o sistema CEP/CONEP através da noção de dupla titularidade de direitos, em que uma pessoa seria simultaneamente titular de dados pessoais (sob a perspectiva da LGPD) e participante de pesquisa (sob a perspectiva da CONEP). Todavia, a LGPD fornece uma lista de situações em

que há dispensa de consentimento (Lei n. 13.709, 2018, art. 11, II), algo que não possui correspondente na Resolução CONEP n. 510 (2016), que se limita a dizer que “a dispensa desse processo deve ser justificadamente solicitada pelo pesquisador responsável ao Sistema CEP/CONEP para apreciação” (Resolução n. 510, 2016, art. 14).

Outra questão importante é que os integrantes dos comitês de ética podem não ter conhecimento aprofundado acerca da legislação e literatura relativas ao tema, além de poderem divergir sobre sua interpretação e como melhor aplicar este conhecimento nos casos a serem analisados. De fato, a pesquisa empírica realizada por Araujo (2017) encontrou justamente esta situação ao investigar o modo como os integrantes de três CEP de Alagoas analisam pedidos de dispensa de consentimento para pesquisa com prontuários. A autora aponta que, a depender do relator e da plenária, a mesma pesquisa poderia receber parecer favorável ou desfavorável.

Essa situação mostra que ainda há dúvidas e tensões significativas acerca do tema. Como notou Albuquerque (2019), nem as resoluções da CONEP nem a LGPD lidam de forma explícita com a questão da pesquisa com prontuários, o que fez com que esta autora apontasse a necessidade de uma legislação específica sobre o uso de dados pessoais de prontuários para fins de pesquisa.

Considerações Finais

Os resultados obtidos permitiram identificar e descrever os principais procedimentos éticos registrados pelos vinte e seis textos incluídos nesta revisão. Destacamos o papel fundamental do sistema CEP/CONEP e da LGPD na discussão das questões éticas suscitadas por este tipo de pesquisa. A ausência de uma legislação específica para a pesquisa com prontuários, a existência de posicionamentos distintos e o fato da LGPD ter sido promulgada recentemente fazem com que seja difícil tomar decisões precisas acerca de como proceder.

A pesquisa com prontuários pode variar em relação a objetivos e quantidade de documentos a serem analisados, fazendo com que diferentes formas de consentimento sejam adequadas, dentre as quais destacamos a dispensa de consentimento, o consentimento amplo e o consentimento específico. Quando os objetivos são de caracterização sociodemográfica e estatística de motivos de busca dos usuários de um SEP – objetivos frequentes nos textos analisados – costuma-se lidar com um número elevado de prontuários, distribuídos em um grande período de tempo, o que torna extremamente difícil uma abordagem pela via do consentimento específico. O levantamento realizado aponta para o consentimento amplo e a dispensa de consentimento como as estratégias mais viáveis a serem exploradas, uma vez que têm sido mobilizadas pelo histórico de pesquisas realizadas nesta área e encontram respaldo na literatura consultada. Por outro lado, caso a pesquisa a ser realizada tenha um número reduzido de prontuários e objetivos de natureza diferente, mais qualitativos e pessoais, por exemplo, o consentimento específico seria o mais indicado para sua realização. Dessa forma, é preciso considerar o contexto institucional e as características da pesquisa para melhor analisar quais procedimentos éticos são adequados para cada caso.

A pseudonimização foi identificada como uma importante estratégia para proteger a privacidade dos dados e, de um modo geral, é importante que ela esteja presente tão cedo quanto possível em um projeto de pesquisa que envolva dados pessoais, de modo a minimizar os riscos que potenciais vazamentos ou uso indevido possam causar. Isso é especialmente importante quando consideramos que a crescente informatização dos registros de prontuário traz consigo o risco de vazamento massivo de dados pela internet (Almeida et al., 2016). É necessário, portanto, avançar na compreensão das técnicas de pseudonimização e suas fragilidades, bem como a análise contextualizada dos bancos de dados (Vayena et al., 2019). Nesse sentido, uma descrição mais detalhada de como será feita a coleta, como é arquitetado o

acesso ao banco de dados e se procedimentos de pseudonimização serão utilizados podem constituir aspectos muito importantes na pesquisa com prontuários.

Em 2011, Souto et al. afirmaram, sobre a ética da pesquisa com prontuários, que “a necessidade do consentimento informado, da confidencialidade dos dados e da submissão ou não dos projetos aos comitês de ética em pesquisa, são assuntos de difícil conclusão” (p. 46). Hoje constatamos que esta discussão continua e se complexifica, com o advento do RGPD, da LGPD, e a crescente crise de legitimidade do sistema CEP/CONEP. Consideramos que é preciso continuar aprimorando as formas de realização e regulação das pesquisas com prontuários, de modo a equilibrar os interesses por vezes conflitantes da investigação científica e da proteção da privacidade, e esperamos que este trabalho constitua uma contribuição para este debate em andamento.

Referências

- Albuquerque, A. (2019). Pesquisa com prontuário: Análise ético-jurídica à luz dos Direitos Humanos dos Pacientes. *Cadernos de Ética em Pesquisa*, 1(1), 41–52.
<https://cadernosdeeticaempesquisa.emnuvens.com.br/Caderno19/article/view/12>
- Albuquerque, A. (2021). *A nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas implicações nas atividades de pesquisa na saúde* [Vídeo]. YouTube.
<https://www.youtube.com/watch?v=m6yJ0EOPmpE>
- Almeida, M. J. G. G., Figueiredo, B. B., Salgado, H. C., & Torturella, I. M. (2016). Discussão Ética sobre o Prontuário Eletrônico do Paciente. *Revista Brasileira de Educação Médica*, 40(3), 521–527. <https://doi.org/10.1590/1981-52712015v40n3e01372015>
- Amaral, A. E. V., Luca, L., Rodrigues, T. C., Leite, C. A., Lopes, F. L., & Silva, M. A. (2012). Serviços de Psicologia em Clínicas-Escola: Revisão de Literatura. *Boletim de Psicologia*, 62(136), 37–52.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432012000100005&lng=pt&tlng=pt
- Araujo, N. C. (2017). *Ética em pesquisa com seres humanos: prontuário do paciente como fonte de informação primária* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional UFSC.
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178971>
- Azoubel, M. S. (2019). Como planejar e executar buscas na literatura científica? *Perspectivas em Análise do Comportamento*, 10(2), 256–266.
<https://doi.org/10.18761/PAC.2019.v10.n2.05>
- Barletta, J. B., Paixão, A. L. R., Feitosa, E. P. S., Oliveira, K. S., & Santos, L. A. (2012). O prontuário psicológico como recurso para pesquisa e atuação: repensando a formação

- da competência profissional. *Revista Psicologia e Saúde*, 4(2), 135–142. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2012000200006
- Boell, S. K., & Cecez-Kecmanovic, D. (2014). A hermeneutic approach for conducting literature reviews and literature searches. *Communications of the Association for Information Systems*, 34(1), 257–286. <https://doi.org/10.17705/1cais.03412>
- Borges, C. D., Glidden, R. F., Bisewki, B., Corrêa, C. F. Z., & Tomaselli, E. C. (2018). Caracterização de queixas e perfil de usuários atendidos em um serviço-escola de psicologia. *Revista Sul Americana de Psicologia*, 6(2), 185-219. <https://ediciones.ucsh.cl/index.php/RSAP/article/view/1840>
- Bortolini, M., Pureza, J. R., Andretta, I., & Oliveira, M. S. (2011). Perfil de pacientes atendidos através da terapia cognitivo-comportamental em uma clínica-escola. *Contextos Clínicos*, 4(2), 132–138. <https://doi.org/10.4013/ctc.2011.42.07>
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101. <https://doi.org/http://dx.doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Campezatto, P. von M., & Nunes, M. L. T. (2007). Caracterização da clientela das clínicas-escola de cursos de psicologia da região metropolitana de Porto Alegre. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(3), 376–388. <https://doi.org/10.1590/s0102-79722007000300005>
- Carta Circular n. 39 de 30 de setembro de 2011. (2011). Conselho Nacional de Saúde.
- Cunha, T. R. S. (2008). *Abandono de atendimento psicológico por crianças em uma clínica-escola* [Dissertação de mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos]. Repositório

Institucional

UNISINOS.

<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2878>

Cunha, T. R. S., & Benetti, S. P. C. (2009). Caracterização da clientela infantil numa clínica-escola de psicologia. *Boletim de Psicologia*, 59(130), 117–127.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432009000100010&lng=pt&tlng=pt

Duarte, L. F. D. (2017). Cronologia da luta pela regulação específica para as Ciências Humanas e Sociais da avaliação da ética em pesquisa no Brasil. *Práxis Educativa*, 12(1), 267–286. <https://doi.org/10.5212/praxeduc.v.12i1.0015>

Duarte, L. F. D. (2015). A ética em pesquisa nas ciências humanas e o imperialismo bioético no Brasil. *Revista Brasileira de Sociologia*, 3(5), 31–52.

<https://doi.org/10.20336/rbs.90>

Ewald, A. P., Moura, M. T. C., & Goulart, S. M. S. (2012). Contemporaneidade e sofrimento psíquico: relações entre modos de vida e demandas psicoterapêuticas. *Psicologia Argumento*, 30(68), 119–129. <https://doi.org/10.7213/rpa.v30i68.20271>

Farias, I. C. (2016). *Análise dos encaminhamentos realizados da atenção primária à saúde a um serviço-escola de psicologia* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará]. Repositório Institucional UFC. <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/21591>

Gomes, M. A., & Dimenstein, M. (2016). Serviço Escola de psicologia e as políticas de saúde e de assistência social. *Temas em Psicologia*, 24(4), 1217-1231.

<http://dx.doi.org/10.9788/TP2016.4-03Pt>

Gonçalves, L. F. (2018). *Evolução de queixas psicológicas e caracterização da clientela de um serviço-escola*. [Dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho]. <http://hdl.handle.net/11449/153918>

- Ho, C. H. (2017). Challenges of the EU general data protection regulation for biobanking and scientific research. *Journal of Law, Information and Science*, 25(1), 84–103.
<https://search.informit.org/doi/abs/10.3316/informit.028719113525473>
- Justen, A., Paltanin, E. S., Maroneze, G. S., Vissovatz, M. M., Prá, J. D., Feltrin, J., Silva, M. A., Mariussi, M. C., Pereira, R. S., & Lima, O. M. P. (2010). Identificação da população atendida no centro de psicologia aplicada da universidade paranaense. *Arq. Ciências Da Saúde UNIPAR*, 14(3), 197–209.
<https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/3661>
- Korkmaz, M. R. D. C. R. (2019). *Dados sensíveis na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Mecanismos de tutela para o livre desenvolvimento da personalidade* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora]. Repositório Institucional UFJF.
<https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/11438>
- Leal, L. C. (2017). *Análise de um serviço-escola de psicologia de uma instituição federal de ensino superior* [Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte]. Repositório Institucional UFRN.
<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/24774>
- Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018. (2018). *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019. (2019). *Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.*
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm

Lei n. 4.119. de 27 de agosto de 1962. (1962). *Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.*

<http://www.crprs.org.br/upload/legislacao/legislacao87.199>

Lopes, P. M. S. (2021). *Serviço-escola de Psicologia da FACISA: Investigação do perfil e das queixas dos usuários.* Anais do XXXII Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN - eCICT 2021, 35–48.

https://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/2022241065490810747246b79629036cb0/FACISA_SA_compressed.pdf

Macedo, M. M. K., Baldo, M. A., Santos, R. L., Ribas, R. F., Silva, S. M., & Gonçalves, T. G. (2011). Motivos de busca de atendimento psicológico por adolescentes em uma clínica-escola. *Psicologia: Teoria e Prática*, 13(2), 63–75.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872011000200005&lng=pt&tlang=pt

Maravieski, S., & Serralta, F. B. (2011). Características clínicas e sociodemográficas da clientela atendida em uma clínica-escola de Psicologia. *Temas em Psicologia*, 19(2), 481–490. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2011000200011&lng=pt&tlang=pt

Marturano, E. M., Silvares, E. F. M., & Oliveira, M. S. (2014). Serviços-escola de psicologia: Seu lugar no circuito de permuta do conhecimento. *Temas em Psicologia*, 22(2), 457–470. <https://doi.org/10.9788/TP2014.2-15>

Melo-Silva, L. L. (2005). O 12º Encontro de Clínicas-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo - Trajetórias e paradigmas: um relato. In L. L. Melo-Silva, M. A. Santos, & C. P. Simon (Orgs.), *Formação em psicologia: Serviços-escola em debate* (pp. 475–484). Vetor.

- Melo, S. A., & Perfeito, H. C. C. S. (2006). Características da população infantil atendida em triagem no período de 2000 a 2002 numa clínica-escola. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 23(3), 239–249. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2006000300003
- Merg, M. M. G. (2008). *Características da clientela infantil em clínicas-escola*. [Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul]. Repositório Institucional PUCRS. <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/4972>
- Nakamura, M. S., Lima, V. A. A., Tada, I. N. C., & Junqueira, M. H. R. (2008). Desvendando a queixa escolar: Um estudo no Serviço de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia. *Psicologia Escolar e Educacional*, 12(2), 423–429. <https://doi.org/10.1590/s1413-85572008000200013>
- Peled-Raz, M., Tzafrir, S. S., Enosh, G., Efron, Y., & Doron, I. (2021). Ethics review boards for research with human participants: Past, present, and future. *Qualitative Health Research*, 31(3), 590–599. <https://doi.org/10.1177/1049732320972333>
- Peres, R. S., Santos, M. A., & Coelho, H. M. B. (2004). Perfil da clientela de um programa de pronto-atendimento psicológico a estudantes universitários. *Psicologia em Estudo*, 9(1), 47–54. <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n1/v9n1a07>
- Porto, M. A., Valente, M. L. L. C., & Rosa, H. R. (2014). A construção do perfil da clientela numa clínica-escola. *Boletim de Psicologia*, 64(141), 159–172. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432014000200005
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) de 27 de abril de 2016. (2016). *Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre*

circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679>

Resolução n. 466 de 12 de dezembro 2012. (2012). Conselho Nacional de Saúde.

<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

Resolução n. 510 de 07 de abril de 2016. (2016). Conselho Nacional de Saúde.

<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

Romaro, R. A., & Oliveira, P. E. C. L. (2008). Identificação das queixas de adultos separados atendidos em uma clínica-escola de Psicologia. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 28(4), 780–793. <https://doi.org/10.1590/s1414-98932008000400010>

Schlindwein, V.L. D. C., Silva, A. L., Bueno, D. H. D., & Morais, P. R. (2017). Considerações sobre queixas relacionadas ao trabalho em pacientes de uma clínica-escola. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 17(3), 860–876.

<https://doi.org/https://doi.org/10.12957/epp.2017.37676>

Sei, M. B., & Gomes, I. C. (2017). Caracterização da clientela que busca a psicoterapia psicanalítica de casais e famílias. *Psicologia: Teoria e Prática*, 19(3), 70–83.

<https://doi.org/10.5935/1980-6906/psicologia.v19n3p70-83>

Sei, M. B., Skitnevsky, B., Trevisan, F. M., & Tsujiguchi, I. (2019). Caracterização da clientela infantil e adolescente de um serviço-escola de psicologia paranaense. *Revista de Psicologia da UNESP*, 18(2), 19–36.

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442019000300002

Silva, J. C., & Herzog, L. M. (2015). Psicofármacos e psicoterapia com idosos. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 438–448. <https://doi.org/https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p438>

- Souto, R. Q., Lucena, B., Cavalcanti, A. L., & França, I. S. X. (2011). Aspectos éticos na pesquisa com dados secundários: uma revisão sistemática. *Revista Espaço Para a Saúde*, 13(1), 45–53. <https://doi.org/10.22421/15177130-2011v13n1p45>
- Souza, F. P., Santos, D. F. G., & Vivian, A. G. (2014). Motivos da busca de atendimento psicológico em uma clínica escola da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS: Pesquisa documental. *Aletheia*, (43–44), 24–36. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942014000100003&lng=pt&tlang=pt
- Turra, V., Almeida, F. F., Doca, F. N. P., & Costa, Á. L., Jr. (2012). Protocolo de atendimento psicológico em saúde orientado para o problema. *Psico*, 43(4), 500–509.
- Vayena, E., Ienca, M., Scheibner, J., Ferretti, A., Gille, F., Amann, J., Sleigh, J., & Blasimme, A. (2019). How the General Data Protection Regulation changes the rules for scientific research (pp. 1–104). [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document.html?reference=EPRS_STU\(2019\)634447](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document.html?reference=EPRS_STU(2019)634447)
- Viol, S. G. M., & Ferrazza, D. A. (2015). Estudo sobre um serviço-escola de psicologia: Do perfil da clientela às novas estratégias de atenção e cuidado. *Fórum: Diálogos em Psicologia*, 2(3), 33–52. <https://www.studocu.com/pt/document/egas-moniz-cooperativa-de-ensino-superior/psicologia/artigo-11/8094147>
- Vivian, A. G., Timm, J. S., & Souza, F. P. (2013). Serviço-escola de psicologia: caracterização da clientela infanto juvenil atendida de 2008 a 2012, em uma Universidade privada do RS. *Aletheia*, (42), 136–152. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942013000300012&lng=pt&tlang=pt